



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>002/2024</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

**EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35842/2023
 (MENSAGEM Nº 30/2023)**

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35842/2023 QUE “INSTITUI E REGULAMENTA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (MENSAGEM Nº 30/2023)”

Com base nos art. 163 e 167-A do Regimento Interno apresento ao processo em epígrafe a seguinte Emenda Aditiva e Modificativa que:

Acrescenta, no Anexo I do Projeto de Lei nº 35842/2023 (Mensagem Nº 30/2023), as Ações Nº 11, 12 e 13 e Modifica a Ação Nº 7, na Meta 25 do Eixo Estratégico 4, passando o anexo a vigorar com a seguinte redação:

EIXO ESTRATÉGICO 4: DESENVOLVIMENTO DAS ARTES: ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, CULTURA URBANA, MÚSICA E EVENTOS				
META 25:	FOMENTAR, INCENTIVAR, MAPEAR E DIFUNDIR AS PRÁTICAS E PRODUÇÕES DOS SEGMENTOS: MÚSICA, EVENTOS, CULTURAS URBANAS E PRODUÇÃO CULTURAL	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	8, 10, 11, 12, 16 e 17.	
Situação em 2023:	Retomada do Festival de Rasqueado e Lambadão de Cuiabá (FESTRAL). Realização continuada de eventos que abrem espaço e valorizam a música como: Kwanzaa, Refestela e Matula. Apoio ao Projeto Rua do Rasqueado e festas de Santo como: São Benedito, Senhor Divino e Senhor Bom Jesus de Cuiabá. A SMCEL executa o projeto Cuiabá Sonoro com a oferta de cursos voltados ao aprendizado dos instrumentos musicais de sopro, percussão e cordas. Encontra-se em funcionamento a oferta de aulas de canto para composição do Coral Municipal. A SMCEL também fomenta de maneira direta a circulação e intercâmbio das produções musicais e realiza a contratação de artistas para apresentação nos eventos públicos.			
IMPACTOS ESPERADOS:	Compositores, músicos e intérpretes da música regional incentivados e difusão de linguagens musicais contemporâneas. Valorização da diversidade da produção musical existente em Cuiabá. Profissionais do segmento de eventos mapeados e valorizados em sistemas de transparência e democratização das contratações realizadas pela SMCEL.			
	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	INDICADOR / MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO
	1.	Promover a realização do cadastramento e mapear os estúdios de ensaio e gravação, casas de shows e eventos, editoras, distribuidoras, selos, plataformas de <i>streaming</i> local e profissionais dos segmentos da música, eventos e culturas urbanas no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do município de Cuiabá	A partir de 2024 (permanente).	Nº de cadastros realizados.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003300330039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AÇÕES:	2.	Implementar a ferramenta de Agenda Cultural interativa no Portal da Cultura para cadastramento colaborativo e divulgação dos eventos públicos do calendário oficial e eventos promovidos pela iniciativa privada e grupos culturais do município.	Até 2024.	Implementação da Agenda Cultural no Portal da Cultura.
	3.	Criar o Festival Competitivo de Música de Cuiabá, com diversas categorias e pagamento de premiação financeira e troféu.	A partir de 2025.	Festival criado x Nº de realizações.
	4.	Retomar a realização da Semana da Música em Cuiabá com capacitações e rodadas de negócio, circulações e <i>showcases</i> .	A partir de 2024.	Nº de edições e participações.
	5.	Elaborar e publicar uma tabela de referência de valor de prestação de serviços dos profissionais da música, em parceria com os órgãos representativos do setor, observando o tempo de carreira e estrutura de formação como adicional ao valor.	A partir de 2024.	Tabela de referência criada e publicada.
	6.	Promover a imersão cultural com artistas de Cuiabá, por meio da realização de festivais exclusivos, incluindo todas expressões artísticas.	A partir de 2025.	Nº de ações de imersão promovidas e Nº de artistas beneficiários.
	7.	Fomentar, apoiar e incentivar por meio de editais e fomento direto às culturas do HipHop, Grafite, Slam, Rap, Funk, Break, Underground, e demais gêneros musicais , valorizando e difundindo as manifestações das culturas urbanas, periféricas e marginalizadas. (NR)	Até 2024.	Nº de ações incentivadas.
	8.	Fomentar as ações da Cultura urbana e do <i>Hip Hop</i> nos espaços da SMCEL com formação dos elementos do <i>Hip Hop</i> e culturas urbanas.	Permanente (a partir de 2024).	Evento instituído no calendário municipal.
	9.	Fomentar e promover oficinas culturais do <i>Hip Hop</i> nas escolas, centros comunitários e comunidades periféricas.	Permanente (a partir de 2024).	Evento instituído no calendário municipal.
	10.	Avaliar, por meio dos dados publicados no Observatório da Cultura, os indicadores de impacto dos setores da música, eventos e produção cultural na economia cuiabana e o perfil socioeconômico dos envolvidos.	Permanente.	Relatório de indicadores e análise publicado.
	11.	<u>Instituir e fazer constar nos editais voltados à música, o financiamento, total ou parcial, para gravação de singles e EPs no mercado local.</u>	<u>Permanente</u>	<u>Nº de editais implementados x Nº de beneficiários.</u>
12.	<u>Instituir política de financiamento, através de editais próprios, para compra de equipamentos por músicos profissionais independentes.</u>	<u>Permanente</u>	<u>Nº de editais implementados x Nº de beneficiários.</u>	
13.	<u>Garantir previsão orçamentária para realização de ações e eventos em alusão ao “Dia Municipal do Hip-hop”, comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e de incentivo e fomento às batalhas de rima e às culturas urbanas.</u>	<u>Permanente</u>	<u>Orçamento previsto x Fomentos executados.</u>	

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 11 de março de 2024.

Vereadora **EDNA SAMPAIO**
Partido dos Trabalhadores – PT

Vereador **PROF. MÁRIO NADAF**
Partido Verde – PV

Vereador **FELLIPE CORRÊA**
Cidadania



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003300330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

Nobres pares, a emenda apresentada à apreciação de Vossas Excelências tem por finalidade acrescentar no Anexo I do Projeto de Lei nº 35842/2023 (Mensagem Nº 30/2023), as Ações Nº 11, 12 e 13, além de modificar a ação Nº 7 da Meta 25 do Eixo Estratégico 4.

Isso porque, durante o processo de tramitação do projeto de lei em questão, fora deliberado pela Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico desta Casa de Leis, em reuniões realizadas nos dias 20/12/2024, 23/01/2024 e 09/02/2024 o chamamento de Audiência Pública da Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico, com vistas a discutir o Plano Municipal de Cultura com os segmentos culturais e colher suas contribuições ao texto final do Projeto de Lei.

Neste sentido, como resultado da audiência pública realizada em 20/02/2024, 43 (quarenta e três) contribuições ao Projeto de Lei que institui o Plano Municipal de Cultura foram apresentadas pela população presente, cujas quais, por sua vez, foram sistematizadas e tratadas mediante a análise de propostas repetidas, já contempladas pelo texto original e aquelas a serem incluídas como emendas aditivas no corpo do texto do projeto.

Desta forma, a presente emenda tem como escopo incluir no Projeto de Lei que institui o Plano Municipal de Cultura as contribuições trazidas pelos munícipes presentes na referida Audiência Pública, como forma de garantir a participação democrática da população na elaboração das Políticas Públicas.

Portanto, Nobres Pares, diante o exposto, roga-se pela aprovação da presente emenda aditiva.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 11 de março de 2024.

Vereadora **EDNA SAMPAIO**
Partido dos Trabalhadores – PT

Vereador **PROF. MÁRIO NADAF**
Partido Verde – PV

Vereador **FELLIPE CORRÊA**
Cidadania



Autenticar documento em <http://legislativo.camarauiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003300330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

